



LEI Nº 4.539, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3189, 25/10/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663.927,50 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

002 – CULTURA

13.392.0029.1070 – Atos Cívicos no Aniversário da Cidade

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 599.927,50

Fonte de Recursos: 1.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

002 – CULTURA

13.392.0029.1070 – Atos Cívicos no Aniversário da Cidade

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 64.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTE

27.122.0002.1082 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 64.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso parcial ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 proveniente de Convênio/Proposta nº 1718-2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL no valor de R\$ 599.927,50 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Araguaia – MT, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal